



Edital Regular de Seleção 2022 - Mestrado e Doutorado – Para candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia (PPGP) do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, a partir das 06:00h (seis horas) do dia **01 fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, **em datas estabelecidas no cronograma de seleção que serão definidas em chamadas específicas, a serem divulgadas na página web do programa e as inscrições ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias e o processo seletivo será regido nos termos desse edital, observado o limite de vagas disponibilizado.** As datas divulgadas nas chamadas se referem sempre até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, no período de vigência das inscrições, por meio de link que ficará disponível no site do PPGPAR (<http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/selecao>). O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições, conforme instruções disponíveis no site. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos exigidos.

1.2 - Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPGPAR-UFMG pelo e-mail: pg-par@icb.ufmg.br; e/ou conferir as informações no site <http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados no site do PPGPAR.

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$188,94 (Cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissao.gru.seam?codigo=24zudjyml>, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

1.4- Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - www.parasitologia.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados



referentes ao processo seletivo.

2- DAS VAGAS

2.1- MESTRADO: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para ingresso no decorrer do ano de 2022. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, de acordo com a decisão do Colegiado, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas previamente divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2- DOUTORADO: Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para ingresso no decorrer do ano de 2022. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. A seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, de acordo com a decisão do Colegiado, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas previamente divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3- As áreas de concentração dos cursos de Mestrado e Doutorado são: (i) Entomologia, (ii) Epidemiologia e Controle de Doenças Infecciosas e Parasitárias, (iii) Helmintologia, (iv) Imunoparasitologia, Biologia Celular e Molecular de Parasitos e (v) Protozoologia.

2.5- A Autodeclaração Ético-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas (candidatos autodeclarados negros) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição por meio de link que ficará disponível no site do PPGPAR (<http://www.parasitologia.icb.ufmg.br/selecao>) e submissão dos documentos registrados abaixo, todos digitalizados no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições. Caso a banca examinadora tenha alguma dúvida, será solicitado o original do documento em questão.

- a) uma foto 3x4 (recente em formato JPEG) – **obrigatório para todos;**
- b) comprovante da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP – **obrigatório para todos;**
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial, ou oficialmente reconhecido, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de

/



- concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; **obrigatório para todos;**
- d) histórico escolar do curso de graduação – **obrigatório para todos;**
 - e) histórico escolar do mestrado – se houver – **para candidatos ao doutorado;**
 - f) diploma do mestrado, frente e verso em arquivo único – se houver – **para candidatos ao doutorado;**
 - g) carteira de identidade – **obrigatório para todos;**
 - h) CPF – **obrigatório para todos;**
 - i) certidão de nascimento ou de casamento – **obrigatório para todos;**
 - j) passaporte (folha com identificação) – **obrigatório para estrangeiros;**
 - k) comprovante de residência (recente) – **obrigatório para todos;**
 - l) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); - **obrigatório para brasileiros;**
 - m) comprovante de estar em dia com obrigações militares (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). – **obrigatório para brasileiros do sexo masculino;**
 - n) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), em PDF – **obrigatório para todos;**
 - o) Cópia de documentos comprobatórios do currículo. Enviar em um único documento no formato PDF;
 - p) Projeto de pesquisa (**em pdf**): deverá ter entre 15 e 20 laudas, incluindo referências bibliográficas e notas, não sendo computada a folha de rosto. O PDF deve conter no máximo 21 páginas. O tamanho da página deverá ser A4, a fonte Times New Roman 12 e o espaçamento de 1.5. A proposta de projeto não deve conter qualquer identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação. O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado. – **obrigatório para doutorado;**
 - q) formulário de Autodeclaração Étnico-Racial – **optantes para cotas raciais;**
 - r) Comprovante de conhecimento de língua inglesa – **obrigatório para todos.**
Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 3: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (Faculdade de Letras-UFMG) (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program – ITP, mínimo de 400 pontos; (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); (iv) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 400 pontos); (v) Cambridge First Certificate (mínimo de 160 pontos); (vi) certificados dos centros de extensão especializados em línguas de outras universidades federais desde que contenham informação de que a prova é na área de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias, Ciências da Saúde (mínimo de 60%). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais. Não serão aceitos certificados de escolas de educação básica, quaisquer que sejam, mesmo as bilíngues. Não serão aceitos certificados de centros de extensão de faculdades de educação superior privadas.

3.1.1- Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

3.1.2- Os candidatos ao curso de mestrado e doutorado que não apresentarem o comprovante de conhecimento de língua inglesa no momento da inscrição poderão entregar a comprovação até 12



meses após a matrícula tanto para candidatos de mestrado quanto de doutorado, sendo que a comprovação de proficiência é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado.

3.2 - Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital para o curso de interesse. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (r) sejam apresentados de forma legível.

3.4 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.5- O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.6 - Os candidatos ao Mestrado e Doutorado serão identificados por um número, informado no protocolo de sua inscrição, para a prova escrita de conhecimentos específicos (Mestrado) e para a análise de projeto (Doutorado), sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

3.7- Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, sendo o resultado divulgado na página do programa, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

3.8 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação em formulário próprio, disponível na página do programa (<http://www.parasitologia.icb.ufmg.br>). No e-mail (pg-par@icb.ufmg.br), o campo "Assunto" deverá conter a informação "Recurso contra o resultado da homologação da inscrição". Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. Caberá ao candidato certificar-se de que sua solicitação foi recebida pelo email. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail.

4- DA BANCA EXAMINADORA

4.1- A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia, sendo as bancas de mestrado e de doutorado, cada uma formada por no mínimo três membros. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada, no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros de cada uma das bancas, em função de candidatos inscritos neste concurso.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- Para o curso de Mestrado - A seleção do mestrado será realizada, de forma presencial, de



acordo com o cronograma disponibilizado com antecedência na página web do programa e consistirá de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

5.1.1-Primeira etapa. Prova escrita de conhecimento específico de Parasitologia, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada em dia e horário definidos em cronograma disponibilizado no site com antecedência. A prova conterá questões obrigatórias de Parasitologia básica e questões optativas de Parasitologia Humana e de Parasitologia Veterinária, envolvendo: Biologia, Morfologia, Sistemática, Interação Parasito-Hospedeiro, Diagnóstico, Tratamento, Epidemiologia, Controle e Profilaxia. **Bibliografia Indicada:** Neves DP, Melo AL, Linardi PM, Vitor RWA. Parasitologia Humana. 13^a. ed. Atheneu, São Paulo-Rio de Janeiro-Belo Horizonte, 588 p., 2016; Rey L. Parasitologia. 4^a. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 883 p., 2008; Urquart GM, Armour J, Duncan AM, Jennings FW, Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 306p., 1990; Soulsby EJJ, Helminths, Arthropods&ProtozoaofDomesticatedAnimals. Lea &Febriger, Londres, 528p, 1982; Georgi JR, Georgi ME, Parasitologia Veterinária. Manole, São Paulo. 450p., 1988, ou edições mais recentes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100. O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

5.1.1.1 No caso de persistência do estado de pandemia relacionada ao vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19) todos os cuidados sanitários relacionados a prevenção da transmissão do vírus deverão ser observados, incluindo: o uso de máscaras individuais (compradas ou caseiras) e distanciamento social. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A mesma é de uso individual e não deve ser compartilhada. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação. Será aferida a temperatura, empregando dispositivo sem contato físico, de todos os candidatos antes de entrarem no prédio onde será realizada a prova. Caso o candidato apresente temperatura corporal acima de 37,5°, conforme Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico, Monitoramento e Controle de Surto da UFMG, não será permitido que o mesmo faça a prova, sendo estornado o valor da inscrição. Ressalta-se que somente será estornado o valor da inscrição aos candidatos que apresentem temperatura corporal acima de 37,5° constatada pela coordenação do processo seletivo. Em nenhuma outra situação será devolvido o valor pago na inscrição.

5.1.1.2 - Para a realização da prova de conhecimento, o candidato deverá comparecer à Universidade Federal de Minas Gerais, no Instituto de Ciências Biológicas, no Bloco E3 Sala 164. O candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do processo seletivo.

5.1.1.3 - O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para a etapa seguinte (cronograma das arguições) serão divulgados no site do Programa. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a etapa seguinte.

5.1.2- Segunda etapa. Arguição com o candidato, na qual serão discutidos temas sobre **seu curriculum vitae e histórico escolar**. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos.

5.1.2.1 - Na Análise de currículo e histórico escolar: serão avaliados o desempenho na graduação (20 pts), monitorias, bolsas de iniciação e apoio técnico, estágios supervisionados na área de Parasitologia e



áreas afins (30 pts), participação em eventos (10 pts), produção bibliográfica (resumos, artigos científicos e patentes) (30 pts), outros cursos e atividades (10 pts). Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos na soma das avaliações.

5.1.2.2 - Esta etapa será realizada presencialmente, conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa no dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem alfabética dos aprovados na etapa anterior e o cronograma que será divulgado na página do Programa com 24 horas de antecedência. Nesta etapa, o candidato deverá seguir os cuidados sanitários especificados em 5.1.1.1. Ausências não justificadas serão desclassificadas. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.1.3. - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia, apresentados em até 02 (dois) dias corridos, após a data de divulgação do resultado. O resultado da segunda etapa será divulgado junto ao resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser enviados por e-mail (pg-par@icb.ufmg.br), assunto no email (Recurso contra o resultado da seleção).

5.1.4 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão disponibilizados no *site* do Programa.

5.2- Para o curso de Doutorado - A seleção será realizada, de forma presencial, de acordo com o cronograma disponibilizado com antecedência na página web do programa. O processo seletivo consistirá em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas.

5.2.1 - Primeira etapa – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Nesta avaliação serão consideradas a forma de apresentação (15 pts), a relevância do tema (15 pts), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (25 pts), a exequibilidade no prazo e viabilidade do projeto (20 pts) determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada (25 pts). O candidato cujo projeto de pesquisa não obtiver nota mínima de 60 pontos em 100 (60%), não fará a apresentação oral do projeto e será eliminado. O resultado desta avaliação será divulgado conforme calendário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado na página web do programa. Não pode haver no projeto qualquer forma de identificação, direta ou indireta à sua autoria. No caso de identificação pelo candidato poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

5.2.2 - Segunda etapa. Apresentação presencial do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, com duração máxima de 20 minutos, **seguida de arguição oral** conduzida pela Banca Examinadora conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Durante a arguição serão avaliados a expressão oral (30 pts), a capacidade de síntese (30 pts), o conhecimento geral na área de Parasitologia e da literatura pertinente ao projeto e a disponibilidade para realização das atividades relativas ao projeto e ao curso (40 pts). A esta avaliação será atribuída um valor de 100 pontos, o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos. O resultado será divulgado conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa.

5.2.2.1 - No caso de persistência do estado de pandemia relacionada ao vírus SARS-CoV-2 (causador da

/



Covid-19) todos os cuidados sanitários relacionados a prevenção da transmissão do vírus deverão ser observados, incluindo: o uso de máscaras individuais (compradas ou caseiras) e distanciamento social. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A mesma é de uso individual e não deve ser compartilhada. Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação. Será aferida a temperatura, empregando dispositivo sem contato físico, de todos os candidatos antes de entrarem no prédio onde será realizada a prova. Caso o candidato apresente temperatura corporal acima de 37,5°, conforme Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico, Monitoramento e Controle de Surto da UFMG, não será permitido que o mesmo faça a prova, sendo estornado o valor da inscrição. Ressalta-se que somente será estornado o valor da inscrição aos candidatos que apresentem temperatura corporal acima de 37,5° constatada pela coordenação do processo seletivo. Em nenhuma outra situação será devolvido o valor pago na inscrição.

5.2.3 - Terceira etapa – Análise de currículo - esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório e será distribuída o valor de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes itens: i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica, apoio técnico e de estágio supervisionado na área de Parasitologia e áreas afins (35 pts); (ii) produção científica incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos; patentes (45 pts) (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Médio e/ou Superior (10 pts); (iv) prêmios e títulos (10 pts), o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

5.2.4 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa e da segunda etapa, apresentados em até 02 (dois) dias corridos, após a data de divulgação de cada uma delas. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

5.2.5 - Os resultados, parciais e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão divulgados no site do Programa.

5.3 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado ocasionará a eliminação do candidato.

6- DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 - A nota final de cada candidato será calculada considerando a média dos pontos obtidos nas etapas: **Candidatos ao Doutorado: 1** – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato, **2** - Apresentação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral e **3** – Análise de currículo; **Candidatos ao Mestrado: 1** - Prova de conhecimento específico de Parasitologia; **2**- Arguição sobre o *curriculum vitae* e histórico escolar.

6.2 - Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: **Candidatos ao Doutorado: (1º)** – Análise, pela Banca



Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato e (2º) - Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral; e **Candidatos ao Mestrado:** (1º) - Prova de conhecimento específico de Parasitologia e (2º) - Arguição oral sobre aspectos relacionados ao *currículum vitae* e histórico escolar. Se, ainda assim persistir o empate, em ambos os níveis, o desempate ocorrerá por critério etário (os mais velhos serão melhor classificados em relação aos mais novos).

6.3 - O resultado final do exame de seleção será divulgado na página web do Programa de acordo com cronograma disponível na página eletrônica do Programa, sendo vedada a comunicação de qualquer resultado por telefone ou oralmente.

6.4 - Havendo desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7- De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução no. 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após divulgação do resultado final, os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo, por um período de 10 dias corridos. Durante este período terão acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser enviados de forma eletrônica para o email pg-par@icb.ufmg.br

6.8 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

7- DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1-O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, **exclusivamente pela internet até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em **até 2 (dois) dias úteis após o cadastro prévio**.

7.2-O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, em **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final**, via email (pg-par@icb.ufmg.br) documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão

/



de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Para o curso de doutorado a entrega deverá ocorrer no ato da inscrição.

7.3-Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4-Candidatos estrangeiros deverão apresentar via email (pg-par@icb.ufmg.br) em **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final**, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.5-É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6-A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7-Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível no sítio www.parasitologia.icb.ufmg.br e manter atualizado seu endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todos os comunicados do Programa são enviados aos alunos por *e-mail*.

7.8 - Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (I) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (II) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. A comprovação é requisito para continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Profa. Héli da Monteiro de Andrade, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia – ICB/UFMG.



ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>

Preencha os dados abaixo:

Gestão: **15229** - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: **153291** - ICB

- Código do recolhimento: 28830** - SERVIÇOS ADMINISTRAT
Código de Recolhimento: **900** - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
Código de Recolhimento da Unidade: **13**
Instruções: **Inscrição de provas Mestrado/Doutorado**

- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 188,94

Valor total: R\$ 188,94

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil